



Decreto 2.659 - 16/07/99

Prefeitura Municipal de Taquaritinga



Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.622, de 18 de dezembro de 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terreno intituladas Área 1 e Área 2, localizadas em face com a Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva, no Distrito de Jurupema, deste Município, que constam pertencer a **LUCIANO DARCY PINOTTI**, necessárias à **AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES "JOÃO ARIOLLI"**, e adiante descritas:- **Circunscrição da Área 1**:- "Tem início no marco 9, este situado na divisa com terras remanescentes do desapropriando (prédios nºs. 01 e 06 da Rua Francisco M. da Cunha), e Laurindo Curti (prédio nº 01 da Rua Santos Dumont); daí, segue confrontando com Laurindo Curti (prédio nº 01), Osmar Luis Curti (prédio nº 1B), João Claudenor Arioli (prédio nº 1A), José Clovis Arioli (prédio nº 309) e Victório Teixeira (prédio nº 327) com azimute de 151°26'09", numa distância de 80,02 metros até o marco 10; daí, segue confrontando com a Praça de Esportes "João Ariolli", que consta pertencer ao Patrimônio Público Municipal de Taquaritinga, com os seguintes alinhamentos e distâncias:- 10-18 com azimute de 63° 52'00", numa distância de 23,75 metros, 18-19 com azimute de 332°01'54", numa distância de 82,54 metros; daí, segue confrontando com terras remanescentes do desapropriando, até o marco 9, com azimute de 237°28'12", numa distância de 22,43 metros; marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área de **1.872,51 m²** (um mil, oitocentos e setenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados)". **Circunscrição da Área 2**:- "Tem início no marco 2, este situado na divisa com terras remanescentes do desapropriando, e terras que constam pertencer à Antenore Arioli; daí, segue confrontando com este último, com azimute de 331°41'31", numa distância de 4,29 metros até o marco 3; daí, segue confrontando com a Praça de Esportes "João Ariolli", que consta pertencer ao Patrimônio Público Municipal de Taquaritinga, com os seguintes alinhamentos e distâncias: 3-16 com azimute de 242°57'22", numa distância de 74,90 metros, 16-17 com azimute de 332°01'54", numa distância de 50,68 metros, 17-12 com azimute de 63°23'40", numa distância de 50,68 metros; daí, segue confrontando com a Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva com os seguintes alinhamentos e distâncias: 12-13 com azimute de 118°23'35", numa distância de 1,26 metros, 13-14 com azimute de 98°43'36", numa distância de 62,75 metros; daí, segue confrontando com terras remanescentes do desapropriando com os seguintes alinhamentos e distâncias: 14-15 com azimute de 332°01'54", numa distância de 13,42 metros, 15-2 com azimute de 62°52'53", numa distância de 74,98 metros, marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo assim uma área de **1.281,27 m²** (um mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados)".



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Decreto nº 2.622, de 18/12/1988

fls. 2

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

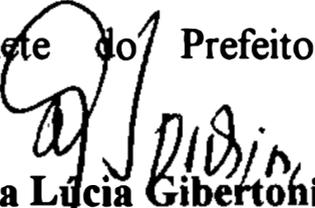
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamentos vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 18 de dezembro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-